



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
FACULDADE DE ENFERMAGEM  
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR NA REDE DE ATENÇÃO À  
SAÚDE**

**PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO PARA CHEFIA DE DEPARTAMENTO  
2023-2025**

**Chefe:** Profa. Dra. Franciele Roberta Cordeiro  
**Chefe substituta:** Profa. Dra. Rosiane Filipin Rangel

**Pelotas, 2023**

## **1 Apresentação das candidatas**

### **Franciele Roberta Cordeiro**

Enfermeira pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), 2011. Mestre (2013) e Doutora (2017) em Enfermagem pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Especialista em Cuidados Paliativos pela Université Grenoble Alpes (Grenoble/França) em 2016. Professora Adjunta da Faculdade de Enfermagem da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) desde 2017. Integrante do Núcleo de Condições Crônicas e suas Interfaces (NUCCRIN- UFPeI).

### **Rosiane Filipin Rangel**

Enfermeira pelo Centro Universitário Franciscano (2009). Especialista em Neonatologia pelo Centro Educacional São Camilo - POA (2015). Mestre (2011) e Doutora (2018) em enfermagem pelo Programa de Pós-Graduação (PPGEnf) da Universidade Federal do Rio Grande (FURG). Professora Adjunta A da Universidade Federal de Pelotas (UFPeI). Integrante do Núcleo de Condições Crônicas e suas Interfaces (NUCCRIN/UFPeI)

## 2 Plano de trabalho

As candidatas se propõem a trabalhar tendo como base a interlocução com docentes, discentes, técnicos administrativos e técnicos em assuntos educacionais, além dos profissionais atuantes em diversas instâncias da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) e dos cenários de prática supervisionada e estágios do curso de Graduação em Enfermagem da UFPel.

Além disso, pretende-se respeitar as atribuições que cabe ao Departamento, de acordo com o Regimento da UFPel - Parecer nº 553-77 (UFPEL, 1977, s/p), quais sejam:

a) eleger em votação secreta, os integrantes das listas tríplexes de que serão escolhidos os respectivos chefe e subchefe;

b) elaborar os planos de trabalho e a parte que lhe competir no plano anual de atividades universitárias;

c) atribuir encargos de ensino, pesquisa e extensão ao pessoal docente que o integre, respeitadas as especializações;

d) coordenar o trabalho do pessoal docente, visando a unidade e eficiência do ensino, da pesquisa e extensão;

e) adotar ou sugerir, quando for o caso, as providências de ordem didática, científica e administrativa que julgar aconselháveis a boa marcha de seus trabalhos;

f) elaborar a lista de ofertas das disciplinas de sua área de atuação, com seus respectivos planos de ensino e programas de concursos docentes;

g) aprovar os projetos de pesquisa e os planos de concursos de pós-graduação, de especialização, aperfeiçoamento e extensão que se situem no seu âmbito de atuação;

h) adotar providências para o constante aperfeiçoamento de seu pessoal docente;

i) emitir pareceres em assuntos de sua competência;

j) propor pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros o afastamento ou a destituição do respectivo chefe;

l) propor a admissão do pessoal docente, observadas as disposições estatutárias e regimentais pertinentes;

m) todo o pessoal docente participará das reuniões dos Departamentos obrigatoriamente;

n) cada Departamento terá um representante discente, matriculado pelo menos em uma de suas disciplinas.

Ademais, considerando a proposta de trabalho em equipe que tem sido instituído nos cargos de chefia na Faculdade de Enfermagem, pretende-se manter essa metodologia adotada, respeitando-se as atribuições de chefe e de subchefe de departamento também dispostas no regimento da UFPel:

- a) administrar e representar o Departamento;
- b) convocar e presidir as reuniões do Departamento;
- c) submeter, na época devida, à consideração do Departamento , conforme instruções dos órgãos superiores, o plano das atividades a serem desenvolvidas em cada período letivo, incluindo a proposta da correspondente lista de ofertas;
- d) fiscalizar a observância do regime escolar, o cumprimento dos programas de ensino e a execução dos demais planos de trabalho;
- e) verificar a frequência do pessoal lotado no Departamento , comunicando-a ao Diretor da Unidade;
- f) coordenar, no plano executivo, os cursos de pós-graduação, aperfeiçoamento e extensão, bem como os projetos de pesquisas, que se situem no âmbito do respectivo Departamento ;
- g) assinar os certificados correspondentes aos cursos mencionados na letra anterior e a disciplinas isoladas;
- h) zelar pela ordem no âmbito do Departamento, adotado as medidas necessárias e representando ao Diretor quando se imponha a aplicação de sanções disciplinares;
- i) apresentar no fim de cada período letivo, ao Diretor da Unidade, após a apreciação pelo Departamento, o relatório das atividades departamentais, sugerindo as providências cabíveis para a maior eficiência dos trabalhos;
- j) cumprir e fazer cumprir as deliberações do Departamento , bem como os atos e decisões dos órgãos a que esteja subordinado;
- l) cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto e dos Regimentos universitários;
- m) solicitar ao órgão competente da administração universitária, os recursos em pessoal e material de que necessitar o Departamento;

n) adotar, em casos de urgência, medidas que se imponham em matéria de competência do Departamento , submetendo o seu ato à ratificação deste prazo de 3 (três) dias;

o) distribuir e redistribuir o pessoal técnico-administrativo no Departamento.

Por fim, pretende-se dar continuidade às atividades que já estão sendo desenvolvidas pelo departamento e fortalecer as parcerias de trabalho no intuito de qualificar o tripé ensino-pesquisa-extensão.

Pelotas, 27 de julho de 2023.

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Franciele Roberta Cordeiro

SIAPE: 2367375

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Rosiane Filipin Rangel

SIAPE: 3269372